CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

16 MAI 2016

APROVADO EM 06/06/2016

2516/16

2516/16

PROJETO DE LEI N.O

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

APROVADO EM 13/06/2016

Dá denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil do Residencial São José III, na forma que especifica.

AUTOR: BELMIRO DA SILVA FARIAS.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "**VEREADOR SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA",** o CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil do Residencial São José III, edificado na data de terras nº 30/5, da Quadra nº 30, com área total de 3.479,72 m2, situada a Rua Chico Mendes, 1.112, do Residencial São José III, da Planta Urbana desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. .

Plenário Vereador Adércio Marques da Silva, aos 16 dias do mês de Maio do ano de 2016.

BELMIRO DA SILVA FARIAS,
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA: A apresentação do referido Projeto de Lei, visa dar denominação ao Cmei São José, que atualmente encontra-se sem denominação, além de ser essa uma forma de homenagear o ex-Vereador mais votado na 1ª Legislatura 1983/1988 de nossa cidade, e que muito contribuiu para o desenvolvimento de nossa cidade, tendo sido ainda Administrador do então Distrito de Sarandi, antes da sua emancipação, entre várias outras iniciativas e participações na história do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 06
ESTADO DO PARANÁ